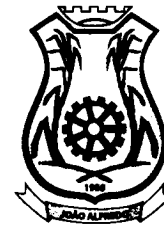




GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO

É a gente que faz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente
Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da
Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 28/07/14.
[Assinatura]
Servidor Responsável



Decreto Nº 015/2014

Ementa: Permite o uso de Bem Público ao Serviço Social da Indústria - Sesi

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o interesse público na instalação de uma Biblioteca que integra o Projeto Indústria do Conhecimento, no Município de João Alfredo;

Considerando, que o Serviço Social da Indústria – Sesi demonstrou interesse de edificar o empreendimento sem qualquer custo para o Município de João Alfredo;

Considerando, as disposições do art. 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município de João Alfredo;

Decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de parte do imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de João Alfredo sob o nº 1.234, de 20.08.1991, as fl. 61v, do livro 2-G, em favor do Serviço Social da Indústria - Sesi, Departamento Regional de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, regulamentado pelo Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, que tem por finalidade prestar assistência social ao trabalhador industrial, com sede e foro à Av. Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, nesta cidade do Recife, inscrito no CNPJ nº 03.910.210/0001-05.

Parágrafo único. A área que será entregue a entidade mencionada no *caput* encontra-se destacada na planta-baixa e memorial descritivo em anexo, que passa a fazer parte deste Decreto independente de transcrição.

Art. 2º. A Permissão de Uso se dará unicamente para edificação de uma Biblioteca que integra o Projeto Indústria do Conhecimento, a cargo do SESI.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, 28 de julho de 2014.

[Assinatura]
Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita